



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de
Administração da Font Salem, Portugal, SA
Quinta da Mafarra

2005 003 Santarém

Na sua resposta, indique sempre a
nossa referência e o n.º do processo.

Sua referência
N.º
P..º

Data:

COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
N.º **13540** | DATA: **06/12/2018**
Processo n.º **01-2018/209**

ASSUNTO:

LICENCIAMENTO

DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA

Designação da obra: Ampliação de ETAR

Local da obra: Quinta da Mafarra – Freguesia de União de Freguesias de Romeira e Várzea – Santarém

Venho informar V. Exa., em cumprimento do despacho de 03-12-2018, exarado pelo Presidente desta Câmara Municipal, **que foi aprovado o projeto de arquitetura**, que formou o pedido de licenciamento em epígrafe, **devendo respeitar as condições** expressas no teor do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) do qual se junta fotocópia, **e**, de acordo com o disposto no D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do D.L. n.º 136/2014, de 09 de setembro, **apresentar**, no prazo de **seis meses**, a contar da data de receção da presente comunicação, **os projetos de engenharia de especialidades**, assinalados na grelha em anexo, bem como o termo de responsabilidade pela obra ou indicação do técnico responsável.

Mais informo, que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do referido diploma legal, poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentar os referidos projetos de engenharia de especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses, mediante requerimento fundamentado apresentado antes do respetivo termo.

A não apresentação de todos os projetos de especialidades, dentro dos prazos legais, implica a caducidade do pedido de licenciamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo

Paulo Alexandre Pires Cabaço, Arqt.º

(Por Subdelegação de Competências do Diretor do
Departamento Técnico e Gestão Territorial, N.I. n.º 1/DTGT/2018, de 15/10/2018)

MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Departamento Técnico e Gestão Territorial
Divisão de Planeamento e Urbanismo
Edifício do Urbanismo
Praça do Município
2005-245 SANTARÉM

Tel. 243 304 650
Fax. 243 304 613
email: urbanismo@cm-santarem.pt
web: www.cm-santarem.pt

Atendimento Geral (Loja do
Cidadão)
Dias úteis, das 9.00 h às 18.00 h

Atendimento Técnico (Loja do
Cidadão)
Dias úteis, das 9.00 h às 13.00 h

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

AMPLIAÇÃO, N.º 165 / 2019

(ANEXO III da Portaria n.º 228/2015 de 3 de agosto)

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 136/2014 de 9 de setembro, é emitido o **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO n.º 165 / 2019**, em nome de **Font Salem, Portugal, SA**, contribuinte n.º 509298842, que titula a **aprovação da AMPLIAÇÃO que incide sobre o prédio**, sito na **Quinta da Mafarra**, união de freguesias de Romeira e Várzea, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Santarém**, sob o **número 1369/Várzea** inscrito na matriz cadastral, **urbano** sob o **artigo 2000** da referida freguesia.-----

A AMPLIAÇÃO licenciada por despacho de 06/05/2019, nos termos propostos e com as condicionantes expressas nas informações técnicas e pareceres emitidos no âmbito do processo n.º 01-2018/209, **apresenta as seguintes características: ---**
Ampliação de uma estação de tratamento de águas residuais industriais (ETARI), conforme projeto de arquitetura aprovado em 03/12/2018 -----

Uso a que se destinam as edificações: Estação de tratamento de águas residuais industriais (ETARI) -----


Condições: Com condições da APA e EAS.-----

Prazo para a conclusão das obras: 3 meses (90 dias).-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 136/2014 de 9 de setembro.

O Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial,

O Assistente Técnico,



Pedro Camões Gouveia, Arq.º

(No uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho Conjunto n.º 5/2018, de 21 de setembro de 2018 do Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santarém)

Pago pela guia n.º 1063/2019, de 03 / 06 / 2019, o valor de 1160,70 €.

Alvará de licença válido até 04 / 09 / 2019